

LEI Nº 694/2025

Dar-se-á nome da Estrada Vicinal que liga o Distrito do Tambor a Vertente do Lério e adota outras providências.

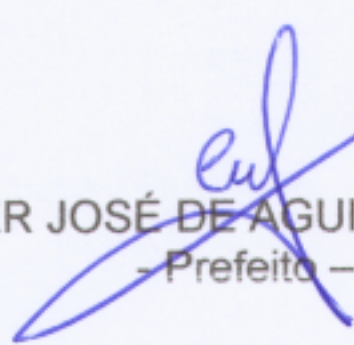
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Estrada Vicinal "CLÓVIS DE SOUZA BARBOSA", a estrada que liga a PE-106 ao distrito do Tambor em Vertente do Lério, a qual fica localizada em território Surubinense e termina na Ponte do Tambor, naquele Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 09 de junho de 2025.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

PUBLICADO

no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Surubim/PE nos termos do art. 97, I, "b", da Constituição do estado de Pernambuco, em

09 / 06 / 2025


ANA PAULA DE ASSIS DA MOTA BARBOSA
Secretária de Administração e Gestão